



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1- INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretário da Unidade Requisitante: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Matrícula nº 7248-6
Setor solicitante:	CREAS
Responsável pela Demanda: Carla Chelotti Ceolin Coordenadora do CREAS	Matricula nº 1497-4
E-mail: creas@tupancireta.rs.gov.br	Telefone Fixo: (55) 32727507 Telefone Cel: (55) 999441508
Indicação dos membros Portaria nº: 29.798/2023 – 16/10/23 :	
Gestora de Contrato: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra	Matrícula nº7248-6
Fiscal de Contrato: Cíntia de Fatima de Souza Braz Vargas	Matrícula nº3027-9

2 - INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO (x)	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()
RECURSO:	1204

Descrição sucinta da solicitação: Aquisição de 04 vasos sanitários.

JUSTIFICATIVA / RESULTADOS PRETENDIDOS:

Justifica-se pela necessidade de melhorias nos banheiros tanto nos sanitários qual é disponibilizados ao público atendido pelo setor do CREAS, bem como nos sanitários disponíveis aos profissionais que trabalham no equipamento;

Destaca-se, ainda, que o bem a ser adquirido apresenta descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material (CATMAT) e respectivos códigos de identificação.



ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE CADA ITEM:

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade de demanda	Qtde.
1	264236	Vasos sanitários	Unidade	04

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE CADA ITEM:

1.1. Especificações mínimas para os vasos:

- a) material louça;
- b) cor branca;
- c) acoplado com descarga;
- d) tipo convencional.

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A COMPRA:

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

O quantitativo das mercadorias deverão ser entregues em **parcela única em até 30 (trinta)** dias após a ordem de serviço, no setor do CREAS, situada à rua Expedicionário João Moreira Alberto, 201 – Centro, Tupanciretã/RS – CEP 98170-000, observando o horário de atendimento.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A COMPRA:

Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis em favor da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, através de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva entrega dos itens e emissão do documento fiscal correspondente, em nome Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS.

1.2. O documento fiscal deverá possuir referência ao objeto desta contratação, devendo ainda conter a descrição do empenho o qual gerou a solicitação da compra.

1.3. Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias úteis após a reapresentação devidamente corrigido.

1.4. Verificada a integridade do material e do documento fiscal, a Coordenadora do CREAS



encaminhará o referido documento ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, para a respectiva quitação.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 17 de novembro de 2023.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula nº7248-6

Carla Chelotti Ceolin
Coordenadora do CREAS
Matrícula nº1497-4